

CAPÍTULO 3

“Meu filho, minhas regras”: pânicos morais, direitos sexuais e o projeto neoliberal de educação na cidade de Londrina (PR)

Martha Ramírez-Gálvez

Lara Facioli

Luci Ribeiro

Este capítulo aborda a discussão pública sobre a chamada “ideologia de gênero” no município de Londrina (PR). Focaremos alguns debates realizados na Câmara Municipal da cidade, a partir da proposta de dois projetos de lei que guardam teor semelhante, ao propor legislar sobre o ensino de conteúdos relacionados à chamada “ideologia de gênero”. Os projetos têm como pano de fundo o embate entre os limites do Estado e o que se considera uma “atribuição moral” da família em relação à educação sexual das crianças. A controvérsia sobre os projetos aqui discutidos foi antecedida

por, pelo menos, dois eventos nos quais o espantalho “ideologia de gênero” ganhou popularidade na cidade.

Em 2015, em meio à discussão do Plano Municipal de Educação (PME), a expressão “ideologia de gênero” se populariza, ganhando sentidos diferentes à compreensão existente no meio acadêmico e ao uso de gênero como categoria de formulação de políticas públicas. Em uma longa e tumultuada sessão, a Câmara Municipal de Londrina (CML) aprovou, com apenas dois votos contrários, o Projeto de Lei (PL) 75/2015, de adequação do PME ao Plano Nacional de Educação (PNE), com o uso da expressão “desigualdades”, em termos generalistas, no lugar de “desigualdades de gênero e de raça/etnia”, bem como firmou a supressão dos termos “gênero” e “diversidade de gênero”.

No ano de 2016, circulou em diversos locais de Londrina um panfleto que alertava para os perigos do que seria a ideologia de gênero: “A ideia da destruição da família e do cristianismo”, que teria origem em Marx e Engels, sendo continuada por feministas e alguns filósofos.¹ Para o autor

1. O panfleto, que circulou em escolas da rede privada de ensino, faculdades particulares e inclusive em condomínios de alto padrão, fez parte de uma agressiva campanha eleitoral de Filipe Barros, candidato à vereança e membro do movimento “Endireita Londrina”. Além do panfleto, divulgou-se a petição pública “Londrina sem gênero - Diga não à erotização de nossas crianças” e vídeos exibidos no YouTube e no Facebook. A petição, cujos termos são semelhantes aos do panfleto, está disponível em: <https://citizengo.org/hr/signit/34657/view>. Acesso em: 11 jul. 2021.

O conteúdo distorcido sobre as discussões de gênero e afrontas contra profissionais de educação e saúde, pesquisadoras de gênero e sexualidade, coletivos que lutam pelo fim das desigualdades de gênero e membros dos Conselhos Municipal e Estadual da Mulher provocaram algumas moções de repúdio.

do panfleto, foram as feministas que “elaboraram a teoria de gênero”, baseadas na ideia de que não se nasce homem ou mulher, e que cada pessoa poderia “escolher livremente a qual gênero pertence não dependendo do sexo biológico”.

O panfleto afirma que, na prática, “crianças a partir de 3 anos de idade não poderão ser educadas como menino ou menina”, bem como aborda a suposta criação de banheiros unissex, de “aulas de educação sexual e [a] sexualização precoce das crianças” que conduziria à pedofilia. Nesse sentido, os espaços educacionais acabariam por ensinar “conceitos contrários à família e à verdade científica”, usurpando de pais e mães a educação moral e religiosa de crianças.

As “ameaças” teriam como alvo as crianças, a família e o cristianismo – ao colocar em xeque o mito de criação divina da humanidade, constituída por machos e fêmeas, corroborado pela “verdade científica” da existência de dois sexos. Contudo, a comunicação é propositiva ao apresentar, como alternativa para “barrar definitivamente a ideologia de gênero em Londrina”, um PL de iniciativa popular para alterar a Lei Orgânica Municipal (LOM), a fim de “coibir” políticas educacionais que a promoveriam. O panfleto convidava a entrar em contato com Filipe Barros, apresentado, na época, como “advogado e conferencista sobre ideologia de gênero e aborto”. Ele se tornou figura pública ao ser eleito vereador e posteriormente deputado federal pelo Paraná² e, como

2. Filipe Barros seria eleito vereador de Londrina pelo PRB, cargo que ocupou entre 2017 e 2018, ao se eleger deputado federal pelo PSL. Estudou Direito na UEL e fez curso de filosofia *online* com Olavo de Carvalho. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/deputados/204411/biografia>. Acesso em: 5 jun. 2021.

veremos ao longo deste capítulo, um dos protagonistas do discurso antigênero em Londrina.³

Durante seu mandato como vereador, Barros apresentou os dois projetos que discutiremos. O primeiro deles visava instituir, “no âmbito do Sistema de Ensino do Município de Londrina, o Programa ‘Escola sem Partido’ (ESP)”, protocolado em fevereiro de 2017. Após seguir os procedimentos regulares, sua tramitação foi interrompida, por tempo indeterminado, a pedido do autor.⁴

Apesar dos desdobramentos do projeto Escola sem Partido, especialmente de organização de movimentos sociais de oposição ao projeto, nosso foco recai sobre os embates políticos em torno da aprovação do segundo PL: Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017, de autoria de seis vereadores, dentre os quais o ex-vereador Filipe Barros, que propôs acrescentar o artigo numerado 165-A à LOM de Londrina, que trata da Educação:

O deputado se apresenta como: “Conservador, de direita, defendendo a redução do estado, o liberalismo econômico e a iniciativa privada (tão desvalorizada no nosso país). Defensor da vida, da família e das crianças”. Disponível em: <https://www.filipebarros.com.br>. Acesso em: 5 jun. 2021.

3. Este capítulo não objetiva analisar a trajetória política do deputado federal, mas sim o debate na cidade sobre “ideologia de gênero”, ao qual ele está atrelado.

4. O teor do PL é o mesmo dos que foram apresentados em vários municípios do país, seguindo o modelo disponibilizado no *site* do ESP, em versões adaptadas para legislativos municipais, estaduais e federal, de modo que qualquer parlamentar pudesse apresentá-lo (Costa; Silva, 2019). Em fevereiro de 2019, o projeto foi arquivado em função de sua interrupção por tempo indeterminado e da renúncia do proponente.

Art. 165-A. Ficam vedadas em todas as dependências das instituições da Rede Municipal de Ensino a adoção, divulgação, realização ou organização de políticas de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatória, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tendam a aplicar a ideologia de gênero e/ou o conceito de gênero estipulado pelos *Princípios de Yogyakarta* (Londrina, 2017b, grifo no original).⁵

A proposta de alteração de emenda começou a tramitar em dezembro de 2017, foi votada, em regime de urgência, em setembro de 2018 e aprovada com apenas dois votos contrários. Após liminar concedida por Luiz Roberto Barroso, ministro do STF, a alteração da lei foi suspensa temporariamente em 2019 e de maneira definitiva em 2020, após julgamento do plenário do STF que declarou, por unanimidade, sua inconstitucionalidade.⁶

A partir da urdidura desse contexto, é possível apresentar um diagrama de instrumentalização do pânico moral em

5. Os princípios de Yogyakarta – resultantes de uma conferência realizada em 2006, na Indonésia, na cidade de Yogyakarta – constituem um importante documento para a legislação internacional, no âmbito dos direitos humanos dirigidos a questões de orientação sexual e identidade de gênero.

6. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 600/PR, com pedido de medida cautelar, foi proposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e pela Associação Nacional de Juristas pelos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Transgêneros e Intersexuais (ANAJUDH LGBTI). Disponível em: <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5733808>. Acesso em: 5 jun. 2021.

torno da falácia da “ideologia de gênero”, que distorce os objetivos de inclusão da temática de gênero e diversidade sexual no currículo escolar. Os discursos que sustentaram o debate favorável ao acréscimo do artigo 165-A foram claramente direcionados a atacar políticas públicas educacionais, direitos sociais, o Estado, a figura do professor e a escola pública como espaço de construção de conhecimento e de pensamento crítico.

Para esta análise, retomaremos brevemente alguns antecedentes históricos que conduzem à construção de um pânico moral no contexto internacional, brasileiro e no caso particular de Londrina. Em seguida, nos debruçaremos sobre os documentos, as falas em audiência pública, de forma a refletir sobre o pano de fundo de um projeto anti-Estado e contra políticas públicas de promoção da igualdade, que se explicita nos enfrentamentos políticos da discussão sobre gênero.

É importante ressaltar que o acesso a documentos e discursos só foi possível com a participação ativa das três autoras em todo o processo de enfrentamentos e interpelações dentro e fora da CML. Não se tratou de uma inserção no campo motivada por objetivos de pesquisa, mas como cientistas sociais posicionadas criticamente e comprometidas na luta pela contenção do que consideramos ser um retrocesso para o município. Julgamos, naquele contexto e em meio à efervescência política do momento, que nossa participação forneceria subsídios para agentes públicos envolvidos com a discussão. Tratava-se de recuperar, fundamentalmente no espaço do legislativo local, a compreensão teórico-analítica do conceito de gênero e sua importância

como categoria política articuladora de movimentos sociais e de formulação de políticas públicas.

Dessa forma, nossa metodologia ocupa uma linha fronteiriça entre participação observante e pesquisa-ação. Admitimos o envolvimento das investigadoras no grupo pesquisado, pois conhecíamos previamente os agentes das interações naquele contexto, organizamo-nos conjuntamente e tivemos direito a voz nos momentos de assembleia e audiência pública (Peruzzo, 2017). A pesquisa-ação também joga luz sobre nossas reflexões metodológicas, uma vez que ela é concebida e realizada em “associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou do problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo” (Thiollent, 2008, p. 16).

Sabemos que o fenômeno londrinense não apresenta nenhuma originalidade, pois é um dos municípios que adotaram as mesmas estratégias que se repetiram em outras cidades do país,⁷ seguidas por lideranças políticas e religiosas conservadoras. O conjunto dessas estratégias evidencia a organicidade de um projeto de poder que conjuga pânicos morais, empreendedorismo moral e neoliberalismo, como argumentaremos ao longo deste texto.

No entanto, é importante ressaltar que Londrina – que já foi vanguarda no cenário cultural nacional e internacional –

7. Segundo o mapeamento feito pelo site *Professores Contra o Escola Sem Partido*, atualizado até março de 2020, entre 2011 e 2019, foram apresentados nas câmaras municipais do país cerca de 107 projetos de lei que versam sobre “ideologia de gênero”. Informação disponível em: <https://profscontraoesp.org/vigiando-os-projetos-de-lei>. Acesso em: 9 jul. 2021.

tem se destacado nos últimos anos pela ofensiva contra atividades artísticas que produzem diálogos e narrativas não hegemônicas. Os espetáculos culturais *Revolução silenciosa*,⁸ *O evangelho segundo Jesus, rainha do céu*⁹ e *DNA de DAN*¹⁰ sofreram tentativa de censura por parte de grupos religiosos e partidos políticos de extrema direita da cidade, além de ameaças aos/às artistas e às instituições que autorizaram o uso de seus espaços para as performances.

Dessa forma, a análise detida sobre o debate público do assunto em Londrina, com seus desdobramentos em termos políticos e sociais, pode servir para tornar mais explícitos esses percursos de poder que, desde há um tempo, objetivam sua consolidação sob bases sociais desiguais. Ar-

8. A performance de tese de doutorado, realizada pelo professor Aguinaldo de Souza, do curso de Artes Cênicas da Universidade Estadual de Londrina (UEL), retratou o sofrimento das vítimas desde o desembarque dos judeus nos campos de concentração até a morte. A presença de atores e atrizes nus em um dos gramados da UEL gerou descontentamento das pessoas da cidade e a imagem circulou pelo Brasil como “mau exemplo” das atividades realizadas na universidade.

9. A atriz e ativista Renata Carvalho interpreta Jesus e recria a história de Cristo como uma transexual nessa adaptação brasileira do texto da britânica Jo Clifford. Ao constar na programação do Filo 2016, um dos maiores festivais de teatro do país, o Conselho de Pastores Evangélicos e a Arquidiocese de Londrina emitiram notas de repúdio contra a apresentação, que precisou ser transferida da Capela Ecumênica da UEL para um auditório.

10. Performance do dançarino curitibano Maikon Kempinski, dentro de uma bolha translúcida, com o corpo coberto por um tipo de gel, foi encenada em espaço público durante o Festival de Dança de Londrina de 2017. Após o encerramento, a PM foi chamada e membros da organização do evento foram levados para a delegacia. De acordo com a organização, a denúncia caminhou no sentido de achar ofensiva a nudez do ator.

gumentaremos, ao longo do texto, que a ofensiva ao avanço da pauta de gênero não pode ser pensada sem a figuração de empreendedores que vinculam moralidade a um projeto neoliberal de forma a promover a redução do Estado e sua função na construção de políticas direcionadas a equacionar relações de desigualdades sociais.

Disputas de poder em torno das questões de gênero: contexto internacional, nacional e londrinense

A produção de pânicos morais (Cohen, 2002) alinhada ao “empreendedorismo moral” (Becker, 2008) constituem chaves de análise importantes para a compreensão de um processo de conversão depreciativa dos estudos e políticas públicas de gênero sob a gramática injuriosa da “ideologia de gênero”. O termo aparece como um significante que, como no panfleto descrito, carregaria consigo a sexualização de crianças e a pedofilia; a destruição da família e do cristianismo. Para alguns grupos, tratar-se-ia de uma política nociva, uma vez que ameaçaria a ordem social, definida pela “natureza” e por Deus (Scott, 2018), diante da qual emerge uma cruzada antigênero a ser travada principalmente no âmbito legislativo, visando mudanças que abarquem políticas educacionais. Nessa empreitada, o Vaticano se apresentou como um dos agentes mais expressivos na disputa política para recuperar a autoridade de definição de uma ordem sexual (Garbagnoli, 2018).

Essa cruzada mobiliza temores sociais, nomeados aqui de pânico morais, em consonância com Cohen (2002), que os apresenta como uma reação social combativa e hostil a condições ou elementos apresentados como perigosos aos interesses e valores que sustentam uma determinada ordem social. Os empreendedores morais têm um papel preponderante nessa cruzada, pois são eles que chamam a atenção do público para o que consideram um perigo, uma situação desviante: “[...] sem o empreendimento necessário para que regras sejam feitas, o desvio que consiste na infração da regra pode não existir” (Becker, 2008, p. 85).

Autores como Miskolci e Campana (2017) apontam que o contexto latino-americano da última década foi propício ao desenvolvimento da ideia de “ideologia de gênero” como contraofensiva a governos de esquerda que fomentaram discussões de gênero no espaço da escola, bem como políticas públicas de enfoque na equiparação de direitos matrimoniais às uniões entre pessoas do mesmo sexo.

O fenômeno, portanto, não é específico do Brasil. Petchesky (2008) identifica nas últimas décadas ameaças aos direitos sexuais e reprodutivos em diferentes lugares do mundo, observando que o sexo é “sempre algo político”, que implica um esforço contínuo para estabelecer limites em função das hierarquias sexuais e dos sistemas ideológicos que vigoram na religião, na medicina, nas políticas públicas e na cultura popular. Os conflitos ético-políticos nessa arena podem ter intensidades diferentes, com extremismos políticos e religiosos que se tornam uma ameaça para a justiça, a paz e os direitos humanos. Inquietações, medos e interes-

ses de grupos hegemônicos são capazes de suscitar pânico morais direcionados a pessoas e grupos sociais com atributos ou práticas sexuais e de gênero marginalizadas e vulneráveis (Petchesky, 2008, p. 9-10).

Todavia, o surgimento de uma cruzada transnacional antigênero não se restringe, apenas, à censura ou à perseguição de “indivíduos desviantes” de padrões normativos. As discussões sobre gênero, direitos reprodutivos e sexuais, especialmente após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, em Beijing (1995), tornaram-se gatilhos para a emergência de disputas que colocam em cena diversos projetos de ordenamento do mundo. Eles envolvem atores como organismos internacionais e forças conservadoras, vinculados a alguns setores religiosos, em consonância com o regime econômico neoliberal.

O caráter transnacional da cruzada antigênero, condensada no termo “ideologia de gênero”, teve participação expressiva de João Paulo II e do então cardeal Ratzinger, que retomaram concepções teológicas de forma a sacralizar a “complementaridade dos sexos” (como afirmação da criação divina do homem e da mulher) e a família (heterossexual), cuja integridade se veria ameaçada com o divórcio, o aborto e as uniões homossexuais. A criação divina do homem e da mulher e sua complementaridade serviria para “redefinir não só leis seculares que regem os sexos, a sexualidade, a reprodução e a família, mas a mesma natureza humana” (Case, 2018, p. 27, tradução nossa).

De acordo com Case (2018), a complementaridade entre os sexos foi uma inovação teológica da metade do sé-

culo XX, que perpassou o papado de Paulo VI, João Paulo II e Bento XVI, e se deu como resposta aos avanços de direitos das mulheres e da comunidade LGBTQIA+. Tratou-se, ainda, de uma reação à incorporação do termo gênero em documentos acadêmicos e legais, fundamentalmente após as conferências internacionais de Cairo e Beijing, cujo resultado foi a recomendação de incorporação da perspectiva de gênero na formulação de políticas públicas dos Estados signatários, além do impulsionamento do debate sobre o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo.

Dale O’Leary, ativista do conservadorismo católico e antifeminista norte-americana, participante na Conferência de Beijing, ganhou projeção internacional por apresentar ao então cardeal Ratzinger um informe que posteriormente seria publicado como *A agenda de gênero*, livro traduzido para vários idiomas e disponibilizado em *sites* antigênero, inclusive no Brasil. Ratzinger reconheceu naquele material a origem do feminismo radical, dos direitos dos homossexuais, dos direitos reprodutivos, das novas formas de família e da transexualidade, que, supostamente, colocariam em risco uma certa “ecologia humana”.

Para Case (2018), as intervenções de Ratzinger¹¹ transcenderam a Igreja Católica devido às alianças com outras

11. Entre 1980 e 2013, o Brasil recebeu cinco visitas papais: João Paulo II (1980, 1991, 1997), Bento XVI (2007) e Francisco (2013). Ratzinger, mentor intelectual das campanhas antigênero, visitou o país na condição de cardeal e papa em momentos de debates-chave, como aborto, uso de células-tronco, discussão sobre homossexualidade e ensino religioso. Em 2007, foi realizada em Aparecida (SP) a V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano e, em 2010, o Congresso ratificou, sem debate, um acordo entre Brasil e a Santa

comunidades de fé, o que resultou, nos termos de Scott (2018), numa “cato-laicidade”. Concordamos com a análise de Graff (2018, p. 85), segundo a qual devemos atentar para duas dimensões do fenômeno, uma teórica (teológica) e outra política (estratégica), conjugadas na “instrumentalização da religião na luta pelo poder”.

A investida transnacional antigênero é analisada por Corrêa e Kalil (2020). Para as autoras, a disputa acerca da desnaturalização da ordem sexual, trazida pelas discussões sobre gênero e sexualidade, estaria associada ao surgimento de novas configurações de esfacelamento do tecido social como efeito da conjugação entre o neoliberalismo e a repolitização do campo religioso. Desse modo, o ativismo antigênero está presente em diversos espaços sociais, para além do campo religioso e de uma tradição religiosa em particular, pois

configura um inimigo único e atemorizante, reúne atores religiosos e não religiosos para formar uma frente ampla de ativismo em nome da defesa do “que é humano” e, por fim, produz pânico moral na esfera pública, permitindo-lhes, como consequência, influenciar os/as legisladores/as e bloquear reformas jurídicas e sociais sobre te-

Sé, com desdobramentos sobre a inclusão de gênero na educação (Corrêa; Kalil, 2020). O Documento de Aparecida, que consubstancia as indicações pastorais resultantes da V Conferência Geral do Episcopado Latino-americano, designa a família como “patrimônio da humanidade” e espaço insubstituível para a educação de filhos que, no entanto, seria menosprezada pela “ideologia de gênero”, segundo a qual é possível a escolha da orientação sexual a despeito das diferenças dadas “pela natureza humana”, provocando mudanças legais que “ferem gravemente a dignidade do matrimônio, o respeito ao direito à vida e a identidade da família” (Celam, 2007, p. 30).

mas de saúde e direitos sexuais e reprodutivos e sobre temas relacionados às pessoas LGBTQ (Garbagnoli, 2018, p. 60, tradução nossa).

Destacamos a seguir alguns episódios no cenário nacional de disputa de narrativas que podem nos servir de parâmetro para situar a ofensiva reacionária. Em 2011, ocorreu uma primeira disputa no campo educacional, em torno do programa Escola sem Homofobia. Este visava a produção de materiais didáticos, sob responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de combater a violência, discriminações e preconceitos contra pessoas LGBT nas escolas do país. Devido à pressão dos grupos religiosos, que pejorativamente apelidaram o programa de *kit gay*, a então presidenta Dilma Rousseff determinou a suspensão da distribuição do material.

Vale ressaltar que já no ano de 2010, durante a campanha presidencial travada entre José Serra (PSDB) e Dilma Rousseff (PT), a discussão sobre o aborto veio à tona, fundamentalmente direcionada às candidatas Dilma e Marina Silva, acusadas de serem favoráveis ao aborto. A mobilização dos conservadores na promoção de uma campanha anti-Dilma Rousseff já apontava, naquele contexto, para a construção de um pânico moral de gênero vinculado à eleição de uma candidatura de esquerda.

Os anos de 2014 e 2015 são outra referência histórica sobre o tratamento das políticas públicas educacionais, no marco da formulação dos Planos Estaduais e Municipais de Educação, em muitas das quais a palavra gênero foi retirada de diversos documentos em todo o território nacional.

A cruzada estabelecida extrapola os muros da escola e se instala em outras esferas de cultura, como foi o caso do encerramento da mostra de arte *Queermuseu: cartografias da diferença na arte brasileira* em Porto Alegre, em 2017, devido à pressão de grupos que acusavam uma suposta erotização e sexualização das crianças.¹²

Tomamos ainda, como outro momento-chave, o contexto das eleições presidenciais de 2018, que expôs, principalmente via mídias digitais, uma série de conteúdos direcionados por alguns grupos sociais para combate às discussões de gênero entre crianças e adolescentes.¹³

O movimento conservador ocorrido no nível federal reverberou no debate em torno do Plano Municipal de Educação de Londrina. A omissão do termo gênero aconteceu após disputa na Câmara, em junho de 2015, com dezessete votos favoráveis e dois contrários (de duas vereadoras). Os grupos progressistas ativos da cidade possuíam apoio de poucos vereadores, sendo fundamental nesse processo a atuação da então vereadora Elza Correia, reconhecida publicamente pela luta e defesa dos direitos das mulheres.

Em 2017, em outra legislatura, a CML aprovou o Dia do Nascituro, com duas abstenções. O projeto, que havia sido ela-

12. Sobre o *Queermuseu*, confira o capítulo 6, de Jorge Leite Junior e Vi Grunvald, nesta coletânea.

13. Uma série de conteúdos elaborados em formato de textos, vídeos, imagens e memes se dedicava à divulgação de enunciados falsos, cujo objetivo era acusar os governos anteriores, situados no espectro político à esquerda, de distribuir material erótico para crianças. Um dos exemplos, que teve grande divulgação nas mídias, apontava para a suposta distribuição de mamadeiras eróticas, em formato de pênis, nas escolas brasileiras.

borado no ano de 2013 por dois vereadores reeleitos, voltou à pauta em 2017 e permitia que as escolas públicas selecionassem conteúdos de valorização da vida e do suposto direito do feto ao nascimento e ao desenvolvimento, que passou a ser explicitamente nomeado na Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude.

A aprovação da data colocou em xeque a luta pelo aborto seguro como política de saúde da cidade, acompanhando o contexto nacional em que a pauta em torno do aborto havia crescido desde a já mencionada campanha eleitoral de 2010. O reavivamento em Londrina da discussão acerca do aborto e da defesa veemente do nascituro encontra eco no cenário brasileiro de 2015, ano da aprovação do Projeto de Lei 5069/2013, apresentado por Eduardo Cunha, cujo objetivo era dificultar o acesso de vítimas de estupro a cuidados médicos essenciais.

Os acontecimentos anteriores, que tomaram conta dos principais debates e decisões do legislativo municipal, tiveram como um dos seus efeitos benéficos, naquele contexto, o fortalecimento da Frente Feminista de Londrina, criada em meio à organização do evento 8M (8 de março) em 2017. No mesmo cenário de resistência, especialmente diante dos retrocessos no campo da educação, surgiu o Coletivo Escola Cidadã, composto por docentes da educação básica e superior de instituições públicas com o objetivo de fazer frente aos projetos tratados aqui.

No debate dos projetos, que discutimos a seguir, foi possível identificar que, paralelo à retirada das discussões de gênero na escola, construiu-se um ataque às escolas

públicas, vistas como espaços “sem controle”, de “doutrinação esquerdista” realizada por professoras e professores que fomentariam “valores contrários à família” e ao ordenamento da “natureza humana”. Retratadas desse modo nos debates públicos, as escolas estariam em discordância com valores da emergente e autoidentificada classe de “cidadãos de bem”. O pânico gerou a ideia de que as crianças deveriam ser protegidas não só das sexualidades dissidentes, mas da própria figura do professor e da professora.

Pânicos e empreendedorismos morais: a escola pública criminalizada como espaço de perversão

Apesar de seu arquivamento, em fevereiro de 2019, e após vários pareceres contrários e uns poucos favoráveis,¹⁴ o projeto Escola sem Partido deixou como legado o efervescente e polêmico projeto de alteração da LOM, que também visou a retirada de gênero do contexto das escolas. As análises para justificar a inexecutabilidade do PL ESP apontaram que: 1) cerceava o exercício docente, restringindo o papel do professor e proibindo o livre debate no ambiente escolar; 2) violava a competência da União para editar normas gerais

14. Pareceres contrários ao PL foram emitidos pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Educação, 10ª e 22ª Promotorias de Justiça de Londrina, UEL e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina (Sindiserv). Dentre os favoráveis, temos: 27ª Promotoria de Justiça na área Infracional Juvenil e Educação e Instituto Filadélfia de Londrina (UniFil).

sobre educação; e 3) já havia declarações do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a inconstitucionalidade da matéria.

O Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017, que acrescentou o artigo numerado 165-A, objetivava, em resumo: “proibir atividades pedagógicas que visem à reprodução do conceito de ideologia de gênero nas escolas públicas e privadas de Londrina”; impedir “que se trate os conceitos instituídos pelo Princípio de Yogyakarta, justamente para que não haja doutrinação sobre assuntos que são escolhas pessoais e individuais, devendo as instituições de ensino se aterem prioritariamente aos assuntos didáticos”; estipular que não “cabe à escola doutrinar sexualmente a criança, muitas vezes ainda imatura para compreender assuntos tão complexos, e mais, ignorando totalmente o direito de escolha dos pais em relação à metodologia de ensino desejada”; “não deixar que o Estado defina o que é melhor para as crianças”; “assegurar o cumprimento da liberdade pessoal, fundada no respeito aos direitos humanos essenciais, conforme assegura o artigo 12, do Pacto de San José” (Londrina, 2017b).

Todos os argumentos apresentados contra o PL ESP foram, sem exceção, mobilizados para assinalar a inconstitucionalidade do Projeto de Emenda à LOM acerca da chamada “ideologia de gênero”. Da mesma forma, tratava-se de matéria inconstitucional, que interferiria na liberdade de cátedra e violava a competência privativa da União para legislar sobre normas educacionais. Apesar disso, e da fragilidade argumentativa do próprio projeto, ele não só foi aprovado com a maioria avassaladora dos votos, como todos os argumentos legais e conceituais não foram suficientes para

dissuadir os vereadores, nem mesmo uma parte da opinião pública sobre suas consequências deletérias.

O termo gênero, de maneira inédita, e em consonância com os estímulos já apresentados por dinâmicas nacionais e internacionais, estava nas falas dos cidadãos londrinenses e nos espaços das mídias locais, seja como aquilo que devia ser levado para dentro da escola, a fim de evitar relações de violência e desigualdade; seja como o indizível, o inominável e ideológico, que poderia conduzir as crianças a um distanciamento de sua natureza biológica.

A tramitação do Projeto de Emenda à LOM seguiu todos os procedimentos burocráticos; passou por análise e emissão de parecer em quatro comissões da Câmara de Vereadores de Londrina. O primeiro passo desse trâmite consiste na elaboração do parecer técnico da Assessoria Jurídica da Câmara, que manifestou a inconstitucionalidade do projeto, pois não era “conferido ao poder legislativo a iniciativa para, dispor em lei, sobre as atribuições que diretamente repercutem no serviço público de ensino” (Londrina, 2017a, p. 2). Esse parecer destacava o posicionamento contrário do STF em matérias semelhantes, como alterações nos planos municipais de educação, a suposta doutrinação nas escolas, projetos de lei sobre o espaço escolar que censuram conteúdos e limitam a liberdade de ensino.

Apesar do parecer técnico da própria Assessoria Jurídica da Câmara, que comunicava impedimentos constitucionais, o projeto seguiu a tramitação pelas diferentes comissões e foi aprovado, a despeito de vários conselhos, entidades e instituições que também se manifestaram contrários à apro-

vação. No Quadro 1, apresentamos o posicionamento dos pareceres emitidos:

Quadro 1 - Pareceres recebidos pela CML sobre o Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017

| Contrários | Favoráveis |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assessoria Jurídica – CML Assessoria Técnico-Legislativa – CML APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná Núcleo Regional de Educação de Londrina 24ª Promotoria de Justiça – Ministério Público OAB/Londrina – Comissão da Mulher Advogada Sindicato dos Profissionais das Escolas Particulares de Londrina e Norte do Paraná (Sinpro) Conselho Municipal dos Direitos da Mulher Conselho Municipal da Criança e do Adolescente Conselho Municipal de Educação de Londrina Conselho Regional de Psicologia do Paraná Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Política para as Mulheres Comissão de Educação, Cultura e Desporto – CML* | Conselho Municipal da Juventude (Conjuve) Conselho de Pastores Evangélicos de Londrina e Região Metropolitana Comissão de Justiça, Legislação e Redação – CML** Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude – CML Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania – CML |

Fonte: Elaboração própria.

* Dos três vereadores que compõem essa comissão, um votou favorável, em separado.

** Dos cinco vereadores que compõem essa comissão, um votou contrário, em separado.

Isso posto, questionamos: o que garante as especificidades do projeto de alteração da LOM? Quais as finalidades de sua propositura durante a campanha para vereança (2016) e sua aprovação, em regime de urgência, no início de campanha para o Congresso (2018)? O que faz com que esse projeto ganhe força na cena pública da cidade, apesar de sua explícita inconstitucionalidade e da resistência da sociedade civil consultada?

Consideramos que o esforço de apontar as fragilidades do projeto em termos constitucionais e jurídicos foi apropriado de modo a se converter em um debate criador de um pânico moral. Este mobilizou, fundamentalmente, temores vinculados a princípios religiosos e percepções sobre família, de forma a reforçar o questionamento sobre o papel da escola e dos docentes, sobre quais instituições e sujeitos estariam aptos a educar crianças e adolescentes, bem como quais conteúdos deveriam ser ministrados ou deixados de lado no processo formativo. Desse modo, também se gerou desconfiança em relação ao Estado, por promover diretrizes em educação, segundo orientações de organismos internacionais.

A justificativa do projeto aponta para a figura dos professores entendidos como mais que doutrinadores, enquanto condutores de uma sexualidade desviada, fora da norma, que diverge do sexo biológico e natural dos estudantes.

Ao longo do debate em audiência pública na Câmara, o próprio vereador Felipe Barros, autor do projeto, mobilizou exemplos de livros didáticos e ações docentes, retirados de seus contextos, para justificar o que chama de sexualização das crianças. Ao mostrar cenas de um suposto projeto desenvolvido em uma das escolas da cidade, o então vereador afirma

que os professores “colocavam ali os diversos gêneros que as crianças poderiam escolher”. Da mesma forma, ele expõe um livro, recolhido da biblioteca de uma das escolas municipais de Londrina, cujo conteúdo relatava um ato sexual e que, segundo ele, era transmitido para crianças de qualquer idade, o que evidenciaria “o meio pelo qual a ideologia de gênero tem sido introduzida dentro das escolas”. O referido vereador, agindo como empreendedor moral, apresentou à sociedade local um quebra-cabeça macabro, alvo de sua cruzada moral, desconsiderando que o material apresentado tinha destinação etária, além de ser base formativa para professores e professoras.

Ao indicarmos as ações antigênero como estandartes morais, levamos em conta o conjunto de emoções sociais mobilizadas pelos seus discursos em espaços diversos, como redes sociais, mídias televisivas e mesmo em espaços públicos como o próprio ambiente legislativo da Câmara Municipal. O empreendedorismo moral, segundo Becker (2008), está relacionado a uma situação de cruzada moral, cujas ações servem para o estabelecimento de regras morais que tenham como objetivo evitar o que os cruzados consideram danoso para a sociedade.

Para o autor, o empreendedor moral não deseja apenas impor sua compreensão do que considera certo, ele julga que toda a comunidade irá se beneficiar das regras que deseja estabelecer. Nas situações em que o conceito de gênero é alvo de um empreendimento moral, não ocorre somente a desqualificação desses estudos – como apontado em trecho do projeto de alteração da LOM, quando afirma que os estudos de gênero “não são científicos”. Os cruzados morais tam-

bém difamam e criminalizam publicamente atores sociais, no caso, professores, estudantes, pesquisadores, juristas e a própria escola pública, que passam da categoria do comum para condição de marginalidade e, mais do que isso, de espaço disponível para a manipulação de crianças e adolescentes:

a liberdade de ensinar [...] não confere ao professor o direito de se aproveitar de seu cargo e da audiência cativa de seus alunos para promover seus próprios interesses, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias [...] nem o direito de dizer ao filho dos outros o que é verdade em matéria de religião ou moral (Londrina, 2017b).¹⁵

Ainda que, nesse caso, o empreendedorismo moral não alcance seu objetivo institucional, que é fazer vigorar uma legislação antigênero, tendo em vista que os projetos municipais que aprovaram a retirada do gênero das escolas acabaram sendo derrubados pelo STF,¹⁶ seu processo gera intimidação,

15. Trecho do projeto de lei, que encontra eco em discursos proferidos na CML.

16. A 24ª Promotoria de Justiça da Comarca de Londrina, em fevereiro de 2020, enviou Recomendação Administrativa à Chefe do Núcleo Regional de Educação de Londrina, à Secretaria Municipal de Educação e à reitoria da UEL para não sancionarem arbitrariamente seu corpo administrativo ou docente por promover o respeito à dignidade das pessoas e seguir princípios constitucionais e normas que regem a educação nacional. O documento faz um completo apanhado das normas jurídicas e princípios constitucionais contrariados em projetos como os aqui analisados. Disponível em: <https://direito.mppr.mp.br/2020/02/104/24a-Promotoria-de-Justica-da-Comarca-de-Londrina-expede-recomendacao-administrativa-contra-a-violacao-da-liberdade-de-catedra.html>. Acesso em: 9 jul. 2021.

estigmatização, temor de ações de vigilantismo e violência. Além, claro, de servir como palanque e impulsionamento de candidaturas políficas na cidade e em outros níveis de poder.

O sucesso de um pânico moral deve-se à habilidade, por parte dos empreendedores morais, de despertar ansiedades coletivas através de um ponto de contato entre um “evento maligno” e o sentimento de incerteza e de inquietação frente à probabilidade de perda de um mundo, de uma forma de viver até então conhecida e aceita.

Nesse sentido, um dos argumentos centrais do projeto de lei consiste em apontar que não se pode “deixar que o Estado defina o que é melhor para as crianças em detrimento de suas famílias”, sendo os estudos de gênero aquilo que se constituiria como o braço do Estado no interior da intimidade e da esfera doméstica e que tentaria, no limite, destruir as famílias brasileiras e de Londrina. Permitir as discussões de gênero seria, nos termos do projeto, “fazer das crianças londrinenses, ratos de laboratórios, caracterizando abuso infantil e falta de proteção física e moral”.

A mobilização de sentimentos sociais pelos empreendedores morais ocorre, como aponta Cohen (2002), quando coloca pessoas ou grupos sociais como perigosos, em relação a valores e interesses da comunidade. A cruzada moral necessita de um par antagônico que desperte medo, temor, cólera e indignação. No caso aqui analisado, os pares público-privado, família-escola, pais-professores surgem como dicotomias que disputam a educação das crianças londrinenses. O reforço da educação restrita à esfera da família, em oposição a uma real função da escola, que seria

de caráter conteudista, distante de uma educação engajada, crítica e que reflita relações de desigualdades, dá o tom do debate de gênero. As figuras dos professores seguem operando na chave da doutrinação quando não restritas ao ensino de português, matemática e biologia.

A manifestação a seguir, proferida durante audiência pública, aponta, dentre outros fatores, para o lugar da escola como “entregadora” de uma educação que não considere aspectos de gênero e, no limite, que não tenha como função o desenvolvimento do pensamento crítico:

A educação sexual deve se restringir ao âmbito familiar; experiências sexuais fora da idade apropriada causa depressão. Ensinar uma criança, antes de ser completamente letrada, a fazer sexo não deve ser papel da escola. Todas as escolas têm hoje alunos afeminados, não só alunos, têm professores, há funcionários, e não há nenhum problema. Para que criarmos uma carga ideológica na formação sexual, como há na questão política? Professores engajados que não respeitam opiniões opostas de seus alunos. A questão é séria, e é mais séria porque o legado que recebemos nos últimos 14 anos é muito ruim para o Brasil, é ruim em todos os aspectos [...]. Portanto o que se tema [sic] na sociedade onde há homens, mulheres e crianças é que de repente sejamos obrigados por lei a formarmos uma criança sexualmente, quando não cabe ao educador. A escola tem que entregar educação, acima de tudo, educação de qualidade. E os problemas, nós fazemos gestão disso no nosso dia

a dia. Por isso a Unifil, o Colégio Londrinense, que começou em 1934, é favorável ao projeto, para tirarmos essas ideias de dentro da escola e focarmos na educação, que é o nosso ministério [Reitor de universidade privada – Audiência Pública CML] (Londrina, 2018).

Em concordância com a exposição do reitor e após se afirmar como “cliente” direto da universidade administrada por ele, um dos vereadores, no calor do debate e em meio a vaias e manifestações de descontentamento, proferiu sua posição também em torno de uma educação conteudista, dissociada da educação moral, sexual e ideológica atribuída à família.

Por isso eu confio no Colégio Londrinense, onde eu coloquei meus quatro filhos pra estudar [...]. Parabéns pela tua fala. Eu queria dizer que onde meus filhos estudaram, foram educados para deixarem as outras pessoas falarem. Eu vou falar o linguajar mais popular, é simples. Escola municipal, ou estadual ou a própria universidade, eu vi aqui uma pessoa representando a universidade, os meus impostos vão lá, pra bancar e pagar os professores e as instituições. Eu acho que ninguém pode impor nada. [...] Professores não foram constituídos para educar filhos, os filhos têm que sair educados de casa, pelo pai e pela mãe. Professor que quer se intrometer na educação de um filho meu, eu tenho certeza, se eu descobrir, eu processo. Porque quem educa o filho, para ele ser educado na escola, são os pais

[...]. Vereador Filipe, o seu projeto é importante, para ninguém impor nos nossos filhos, nos filhos londrinenses, o que eles devem fazer ou não devem. Lá na escola, os professores têm que educar as crianças para ler e escrever, para entrar na faculdade, para ser um médico [Vereador – Audiência Pública CML] (Londrina, 2018).

Aqui merece destaque a cisão entre público e privado, sendo que os representantes das escolas privadas de Londrina, bem como do sindicato destas, posicionaram-se no sentido de apoiar o projeto e a retirada da discussão de gênero da escola. Via de regra, as falas de sujeitos vinculados às instituições públicas de ensino da cidade, ao sindicato dos profissionais da educação pública e ao Fórum Municipal de Educação foram protagonistas na condução de uma crítica ao projeto e favoráveis à manutenção do gênero nos currículos, como apontam as seguintes falas:

Quando se fala de gênero nas escolas, não é com escopo de influenciar na sexualidade das crianças e dos adolescentes, no que tange aos seus processos de desenvolvimento, mas sim no sentido de ensiná-las a respeitar todo mundo, independentemente de seu gênero ou orientação sexual ou do seu sexo. Elucidando o que esses conceitos significam e como eles afetam a sociedade como um todo, já que é a desinformação que gera preconceito e desrespeito. Assim não seria estimulado que a criança ou adolescente deveria ser membro da comunidade LGBT, o que não tem nenhum problema,

mas apenas que todos podem ser o que quiserem e que todos merecem respeito e tratamento digno. Ainda, de prontidão, percebe-se que a presente iniciativa é inócua, pois o artigo 53 do ECA, assim como o artigo 205 da constituição federal, já garantem que a criança e o adolescente sejam educados com respeito ao seu pleno desenvolvimento [Membro OAB/Londrina – Audiência Pública CML] (Londrina, 2018).

O artigo 3º da LDB, princípio 11, diz que a realidade extraescolar deve adentrar na escola. Então as escolas têm sim um papel e uma relevância na formação das crianças nesse caso. A própria LDB prevê formas institucionalizadas de participação da família. A meu ver o projeto parte da falsa premissa, ele cria uma lógica de perseguição, criminalização, cerceamento e violação dos direitos dos educadores e educadoras [Membro da APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Audiência Pública CML] (Londrina, 2018).

Como claramente apontado nessa última fala, fundamentada na LDB, o projeto transcende o debate de gênero, colocando em tela as falsas premissas dos defensores do projeto que, além de criminalizar o trabalho docente, exaltam o privado em detrimento da coisa pública. Conjuntamente ao ataque às figuras dos professores e à própria educação básica, a Universidade Estadual de Londrina (UEL) figurou em algumas falas como antidemocrática, tanto por se opor ao projeto, quanto por compor o principal cenário

dos estudos locais a respeito das questões de gênero. Parte significativa das falas, como a que apresentamos a seguir, proferida pelo então vereador Filipe Barros, apontava para uma concepção de democracia centrada na ideia de livre possibilidade de expor uma opinião.

A Universidade Estadual de Londrina falou muitas palavras, belas, bonitas, solidariedade, discussão, pluralidade, democracia, e eu sr. Presidente, como sou ex-aluno posso garantir que hoje, infelizmente, a UEL não é um ambiente plural nem democrático. Porque todas as pessoas que possuem a mesma opinião que nós, que somos contra a ideologia de gênero, são perseguidos dentro da UEL, como diversos professores, então a UEL não é exemplo de democracia [Vereador Filipe Barros, proponente do projeto – Audiência Pública CML] (Londrina, 2018).

O ataque à dimensão pública dos direitos sociais se estende não somente à escola e à figura do professor, mas a qualquer pessoa ou instituição que contrariasse o projeto de lei proposto. Para além do caso da própria UEL, temos o ataque a figuras públicas e políticas como, por exemplo, ao então vereador Amauri Cardoso (PSDB), também professor da rede pública municipal de ensino, que foi chamado de pedófilo e pederasta em uma das sessões da Câmara, além de ter seu rosto estampado em panfletos que o remetiam à defesa da pedofilia, por se posicionar a favor das discussões de gênero na escola.

As falas expostas deixam evidente uma relação muito próxima daquela observada por Wendy Brown (2019) no contexto estadunidense recente, sob a presidência de Donald Trump. De acordo com a autora, no interior dos grupos conservadores de direita e extrema direita em ascensão nos últimos anos, existe uma relação intrínseca entre neoliberalismo e valores morais tradicionais. Em outros termos, a política moral, de criação de pânicos e de empreendedores morais, não se descola de um projeto neoliberal que busca minar uma concepção de “coisa pública”, de direitos sociais, de políticas estatais. A mesma relação parece evidente no contexto observado, tendo em vista que a defesa da família está fortemente vinculada a uma concepção de núcleo familiar que atua no lugar de políticas sociais. Aqui vale a advertência feita por Cohen (2002, p. XXXV) sobre a necessidade de compreender a serviço de quem os pânicos morais são gerados, o que possibilita “identificar e conceitualizar as linhas de poder em uma sociedade; os caminhos que nos manipulam a levar a sério certas coisas, e não considerar seriamente outras”.

A onda gerada pelo pânico moral coloca a família em disputa com o Estado em matéria de educação, posicionando-se como eixo fundamental e irrestrito da educação moral, orientada por princípios e valores geralmente religiosos em detrimento da construção de um conhecimento crítico e alheio a fundamentos republicanos. Como aponta Miguel (2016, p. 608), trata-se de uma “soberania da família, que se sobrepõe ao direito do estudante de obter elementos para produzir de forma autônoma sua visão de mundo”.

Dessa forma, a construção de um pânico moral em torno de dimensões de gênero e sexualidade, reforçada por uma perspectiva que coloca a família como o espaço, por excelência, da educação de crianças e adolescentes, não só se constrói execrando toda e qualquer forma de sexualidade não hegemônica, como implode e privatiza a esfera pública de discussão, dilui o papel da escola como construtora de pensamento crítico e dissolve as políticas públicas dedicadas a sanar relações de desigualdades.

Considerações finais

A emergência do “cidadão de bem” como sujeito que detém a ordem moral, familiar e heterossexual, como lembram Corrêa e Kalil (2020), é justamente a mais afetada pela criação de um pânico moral, cuja perspectiva sobre o assunto alia, do ponto de vista dos discursos conservadores, “ideologia de gênero” e comunismo. Para os empreendedores morais, os grupos defensores de pautas de gênero e políticas públicas inclusivas ameaçam suas visões religiosas ou de seu grupo de identificação acerca da propriedade e do futuro da família, esta última pautada na “complementaridade” compulsória entre os sexos.

Como aponta Scott (2018, p. 81-82), as teorias de gênero são deslegitimadas ao serem apresentadas como “ideologia”. O conhecimento produzido sob a rubrica de estudos de gênero, que se estabeleceu nas universidades brasileiras na década de 1980, é acusado como o responsável por promover o distanciamento das crianças de uma “natureza”

preconcebida, dos “fatos” da diferença sexual, interpretada dentro do ordenamento cristão do mundo.

Todavia, quem advoga contra o que acredita ser uma ideologia não o faz somente mobilizando argumentos religiosos, mas se ajustando à linguagem de seus inimigos, com o intuito de silenciá-los, mesmo que de forma fraudulenta. É assim que articulam e manipulam autoras e conceitos, colocando-se como conhecedores, “especialistas”, “palestrantes” ou empreendedores da criação de seu próprio espantalho. Assim, a “ideologia de gênero” é, paradoxalmente, como aponta Garbagnoli (2018, p. 69, tradução nossa), uma “expressão performativa que transforma a realidade que supostamente descreve”, configurando-se assim em uma estratégia que mostra efetividade na luta pela hegemonia cultural.

Compreendemos que a posição antigênero faz parte da configuração de um projeto de poder que, como identifica Garbagnoli (2018), corresponde a uma nova forma de evangelização em contraofensiva a uma tendência secular e relativista, sintetizada nas teorias de gênero. A “ideologia de gênero” opera como “recurso retórico” para se contrapor à desnaturalização da ordem sexual, resultante de análises e teorias que produzem inteligibilidade de sexualidades e identidades não hegemônicas, além de advogar pela luta contra as desigualdades sociais, mediante a formulação de políticas públicas. A estratégia do Vaticano teria sido a de elaborar uma outra definição de gênero visando “renaturalizar” o conceito, com referencialidade biológica binária (homem ou mulher) e, como antes dito, validada pela constata-

tação factual científica, deslegitimando as teorias de gênero equivalendo-as a ideologia.

Para Garbagnoli (2018), o sucesso das campanhas antigênero deve ser compreendido na conjunção das especificidades que são desenvolvidas e das características dos contextos nacionais em que são mobilizadas. Ao considerar o contexto brasileiro, Corrêa e Kalil (2020) mostram que antes de 2014 a disputa política remetia ao incômodo com o casamento homoafetivo e seus desdobramentos, como, por exemplo, a tentativa frustrada da construção de um projeto anti-homofobia nas escolas brasileiras.

O Projeto de Emenda à LOM nasceu morto ou com pouco tempo de vida do ponto de vista constitucional. Sua inexequibilidade fora anunciada pelas precedentes ações liminares do STF em outros municípios e pelos pareceres contrários flagrantemente ignorados. Diante do cenário retratado aqui, é possível notar que em Londrina, e em outros municípios que seguiram o mesmo *script* da “ideologia de gênero”, o debate legislativo não foi pautado por princípios republicanos do exercício democrático. Não foram seguidos os ordenamentos estaduais e federal, pautados nos dispositivos da Constituição Federal de 1988, que definem que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o desenvolvimento pleno das pessoas e uma formação cidadã; o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; o apreço e respeito à tolerância, à solidariedade humana; a concepção de educação como preparação para a vida em sociedade, dentre outros.

Tais diretrizes são concebidas dentro da chave de um ordenamento civilizatório assegurado na Constituição Federal e em normas internacionais. Entendemos que tal ordenamento se dá em termos da construção de laços sociais pautados pela alteridade, pela igualdade entre os gêneros, pela distribuição igualitária da produção social e pela aplicação coerente dos bens públicos pelo Estado. A Constituição Brasileira de 1988, a despeito de todas as emendas que hoje a adereçam, é civilizatória nesse sentido, por legitimar a justiça e a igualdade social como obrigações do Estado.

Em 2003, no primeiro mandato do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, a igualdade, que era uma imagem retórica, ainda que de maneira preliminar, começa a transformar as hierarquias sociais dominantes em termos econômicos, raciais, de gênero e sexualidade, para destacar marcadores sociais mais relacionados a esta análise. A perda de *status* por parte de elites, que prezavam pela diferenciação social, foi aspecto importante para sua (re)organização em fileiras contra direitos humanos, contra direitos sociais já alcançados, mas não garantidos. Temos assim a visão de um quadro de disputa por poder, no qual duas macrotendências concorrem entre si. Essa disputa evidencia indícios de um recuo do elemento social, o esgarçamento das normas sociais de convivência humana, o que Elias (1997) chamou de descivilização.¹⁷

Ao tomarmos toda a contextualização de produção do espantinho moral atrelado à “ideologia de gênero” e seus

17. O conceito de descivilização foi utilizado por Norbert Elias, em *Os alemães* (1989), para explicar as razões das rupturas abruptas e violentas dos laços sociais que ocorreram na Alemanha durante a Segunda Guerra Mundial.

ataques ao estabelecimento de direitos LGBTQIA+, como aqueles e aquelas que se colocam no campo de defesa desses direitos, compreendemos que normas que agem sobre o conviver podem perder a força, pois acabam por se constituir no próprio objeto de disputa. Ao considerarmos o afrouxamento de normas de coexistência social e a eclosão de comportamentos sociais mais violentos, temos em mente, da mesma forma, um processo de desdemocratização, no qual aparatos legais de salvaguarda de direitos humanos são tomados como elementos de fachada e, à sua revelia, o desrespeito ao bem público e à alteridade se revestem de direitos das pessoas de bem.

O caso em tela coloca em evidência uma democracia pró-forma legitimada pela tramitação meramente burocrática no legislativo municipal, uma vez que aspectos legais, jurídicos, constitucionais e democráticos não foram levados em consideração pelos parlamentares no processo de votação. Parece-nos que se torna evidente o processo de desdemocratização acima descrito na disputa de um projeto de poder, de apropriação da coisa pública colocada a serviço de um ordenamento no qual a “tradição” judaico-cristã se sobrepõe às transformações culturais e aos direitos sociais de toda a nação.

A “família” (heterossexual com complementaridade dos sexos biológicos) e o direito à “propriedade” (inclusive de filhos e filhas), interpretados também como liberdade de não submissão a um ordenamento laico e social, generalizam-se inclusive na concepção de regras e definição de conteúdos para a formação de filhos e filhas, inibindo assim a função

do Estado de superação da exclusão e discriminação social. Ao contrário, tratar-se-ia de aparelhar o aparato estatal para a execução de um projeto próprio de grupos que tentam manter a hegemonia de segmentos religiosos, raciais e de classe, com efeitos de esfacelamento social ao promover a exclusão dos diferentes e, em consequência, rejeitar a promoção da igualdade.

Mais do que isso, as dinâmicas de disputa observadas no interior do legislativo de Londrina nos mostraram um arranjo político que incorpora discursos altamente individualizantes e promotores de uma concepção neoliberal de mundo, na medida em que mesclam aspectos de uma moralidade religiosa com um diagrama que ataca, fundamentalmente, as escolas públicas, a figura do docente no seio dessas instituições e, no limite, o Estado como aparato legal de criação de políticas de igualdade.

O arranjo político de reforço do projeto de lei, com base em uma concepção de opinião e de “liberdade de expressão” desses grupos conservadores, no interior das escolas públicas e de todos os demais espaços, implode uma perspectiva democrática real que concebe como direito a possibilidade mínima de tornar a vida habitável para grupos historicamente subalternizados. Em termos mais simples, esses sujeitos e figuras políticas ludibriam a audiência na medida em que confundem liberdade de expressão com manifestação explícita de preconceitos, de autoritarismos e de ataque ao ordenamento democrático e civilizacional.

Essa formulação da liberdade demoniza o social, rotula o campo dos direitos humanos e sociais como tirânico em

sua preocupação com a justiça social e, ao mesmo tempo, coloca-o como o responsável pelo esgarçamento do tecido moral e por premiar quem não merece.

Como aponta Wendy Brown (2019), essa dinâmica está colocada em várias supostas democracias no mundo atual, de forma que nada parece ficar intocado a uma ordem neoliberal que, em seu aspecto moral, alimenta a imagem mística de um passado composto por famílias felizes, íntegras e heterossexuais, quando mulheres e os sujeitos negros “sabiam seus lugares” e quando a cristandade e a branquitude eram construídas como o suprassumo da nação e do Ocidente. Entendemos aqui que Londrina, com suas especificidades e de forma muito parecida com outros cenários, é um exemplo significativo desses retrocessos.

Referências

BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BROWN, Wendy. *Nas ruínas do neoliberalismo: a ascensão da política antidemocrática no Ocidente*. São Paulo: Filosófica Politeia, 2019.

CASE, Mary Anne. El rol de los papas en la invención de la complementariedad y la anatematización del género desde el Vaticano. In: BRACKE, Sarah; PATERNOTTE, David (ed.). *¡Haberemus género! La Iglesia Católica y ideología de género: textos seleccionados*. Rio de Janeiro: G&PAL: Sexuality Policy Watch, 2018. p. 26-53.

COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panics: the creation of the mods and rockers*. 3rd ed. London: Routledge, 2002.

CONSELHO ESPISCOPAL LATINOAMERICANO (CELAM). *Documento final da V Conferência Geral Do Episcopado Latino-Americano e do Caribe*. Aparecida: [s. n.], 2007. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/cjp/a_pdf/cnbb_2007_documento_de_aparecida.pdf. Acesso em: 9 jul. 21.

CORRÊA, Sonia; KALIL, Isabela. *Políticas antigênero en América Latina: Brasil – ¿La catástrofe perfecta?* Rio de Janeiro: SPW, 2020.

COSTA, Regina R.; SILVA, Aida M. Abordagens de gênero e sexualidade: um contraponto ao Escola Sem Partido. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, DF, v. 13, n. 26, p. 499-512, maio/ago. 2019.

ELIAS, Norbert. *Os alemães: a luta pelo poder e evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

GARBAGNOLI, Sara. Contra la herejía de la inmanencia: el “género” según el Vaticano como nuevo recurso retórico contra la desnaturalización del orden sexual. In: BRACKE, Sarah; PATERNOTTE, David (ed.). *¡Habemus género! La Iglesia Católica y ideología de género: textos seleccionados*. Rio de Janeiro: G&PAL: Sexuality Policy Watch, 2018. p. 54-80.

GRAFF, Agnieszka. “Ideología de género”: conceptos débiles, política poderosa. In: BRACKE, Sarah; PATERNOTTE, David (ed.). *¡Habemus género! La Iglesia Católica y ideología de género: textos seleccionados*. Rio de Janeiro: G&PAL: Sexuality Policy Watch, 2018. p. 84-91.

LONDRINA. *Audiência Pública - Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017*. Londrina: [s. n.], 13 ago. 2018. 1 vídeo (170 min). Disponível em: https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/anteriores_2018.xhtml. Acesso em: 18 set. 2018.

LONDRINA. Comissão de Justiça, Legislação e Redação. *Parecer ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica 3/2017*. Londrina: Câmara Municipal, 2017a.

LONDRINA. *Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 3/2017*. Acrescenta um artigo – numerado como 165-A – à Lei Orgânica do Município de Londrina, na parte do capítulo III, seção I, que trata da Educação. Londrina: Câmara Municipal, 2017b.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero”: Escola Sem Partido e as leis da mordaca no parlamento brasileiro. *Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p. 590-621, 2016.

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. *Sociedade e Estado*, Brasília, DF, v. 32, n. 3, p. 725-747, set./dez. 2017.

PERUZZO, Círcia M. Krohling. Pressupostos epistemológicos e metodológicos da pesquisa participativa: da observação participante à pesquisa-ação. *Estudios sobre las Culturas Contemporáneas*, v. XXIII, n. 3, p. 161-190, 2017.

PETCHESKY, Rosalind. Políticas de derechos sexuales a través de países y culturas: marcos conceptuales y campos minados. In: PARKER, Richard; PETCHESKY, Rosalind; SEMBER, Robert (ed.). *Políticas sobre sexualidad: reportes desde las líneas del frente*. México: SPW, 2008. p. 9-26.

SCOTT, Joan. El género y el Vaticano. In: BRACKE, Sarah; PATERNOTTE, David (ed.). *¡Habemus género! La Iglesia Católica y ideología de género: textos seleccionados*. Rio de Janeiro: G&PAL: Sexuality Policy Watch, 2018. p. 81-83.

THIOLLENT, Michel. *Metodologia da pesquisa-ação*. São Paulo: Cortez, 2008.